



SIMULAÇÃO 01

No município de Piracema os serviços de coleta, transporte, armazenamento e disposição final dos resíduos sólidos domiciliares são executadas diariamente por uma empresa terceirizada, que destina os resíduos coletados a um aterro sanitário para resíduos sólidos urbanos e domiciliares, Classe II-A. Este aterro sanitário possui a licença de operação vigente e está localizado em outro município.

O município ainda possui o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS), e está desenvolvendo, junto à comunidade, ações socioambientais previstas no PMGIRS.

A Prefeitura Municipal de Piracema disponibiliza coletores de lixo em logradouros públicos e executa diretamente os serviços de limpeza pública, como a varrição, capina e poda de árvores.

A Prefeitura Municipal de Piracema deseja participar do rateio da alíquota do ICMS Ecológico para o componente de Resíduos Sólidos Urbanos. Quais são os itens que a prefeitura poderá requerer?

I – PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PMGIRS):

PMGIRS

Avaliação qualitativa da execução do PMGIRS

- Acondicionamento;
 Coleta, transporte e limpeza pública;
 Tratamento;
 Outras ações.

II – DISPOSIÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES URBANOS:

- Aterro sanitário intermunicipal;
 Aterro sanitário individual;

III – COLETA SELETIVA

- Programa Municipal de Coleta Seletiva;
 Inclusão Social e melhoria das condições de trabalho dos catadores de materiais recicláveis;
 Volume de materiais recicláveis comercializados e/ou doados.



ATIVIDADE DA OFICINA DE CAPACITAÇÃO

Os documentos que a Prefeitura Municipal deverá apresentar para comprovação dos itens de avaliação são:

- Cópia impressa ou em via digital do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS;
- Relatório fotográfico dos coletores de lixo em logradouros públicos;
- Relatório de Programa de Rotina de Coleta, Transporte e Limpeza Pública, assinado pelo responsável do setor de limpeza pública e datado;
- Relatório fotográfico da execução dos serviços de limpeza urbana;
- Cópia do Contrato vigente da Prefeitura Municipal com a empresa terceirizada para prestação de serviço de coleta, transporte, armazenamento e disposição final dos resíduos sólidos domiciliares;
- Cópia do Contrato vigente da Prefeitura Municipal com a empresa terceirizada para prestação de serviço de limpeza pública;
- Cópia da Licença de Operação para Usina de triagem e/ou Processamento de resíduos sólidos, vigente, emitida por órgão ambiental competente;
- Cópia do Contrato vigente da Prefeitura Municipal com a empresa terceirizada responsável pela Usina de Triagem e/ou Processamento de resíduos sólidos;
- Cópia do Contrato ou Convênio vigente da Prefeitura Municipal com a organização de catadores de materiais recicláveis responsável pela Usina de Triagem e/ou Processamento de resíduos sólidos;
- Relatório fotográfico do sistema de compostagem;
- Relatório indicando quantidade/destino do produto final (composto);
- Relatório das atividades desenvolvidas de outras ações;
- Cópia da Licença de Operação do aterro sanitário para resíduos sólidos urbanos e domiciliares, Classe II-A, vigente, emitida por órgão ambiental competente;
- Cópia do Contrato da empresa terceirizada para a prestação de serviços de coleta, transporte, armazenamento e disposição final dos resíduos sólidos domiciliares com o aterro sanitário para resíduos sólidos urbanos e domiciliares, Classe II-A;
- Cópia de Contrato da Prefeitura Municipal com o aterro sanitário para resíduos sólidos urbanos e domiciliares, Classe II-A;
- Formulário do Programa Municipal de Coleta Seletiva;
- Convênio da Prefeitura Municipal com a organização de catadores de materiais recicláveis;
- Documento de comprovação de vínculo dos catadores com a instituição conveniada;
- Relatório das atividades desenvolvidas com os catadores de materiais recicláveis;



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL
ICMS ECOLÓGICO PARA O COMPONENTE RESÍDUOS SÓLIDOS



ATIVIDADE DA OFICINA DE CAPACITAÇÃO

- Relatório fotográfico das atividades desenvolvidas com os catadores de materiais recicláveis;
- Cópia de comprovante da compra de Equipamento de Proteção Individual (EPI);
- Relatório fotográfico da organização de catadores de materiais recicláveis usando os Equipamentos de Proteção Individual (EPI);
- Cópia de Contrato vigente da Prefeitura Municipal com a organização de catadores para realizar a coleta seletiva de materiais recicláveis;
- Cópia de Contrato vigente da Prefeitura Municipal com empresa terceirizada para realizar a coleta seletiva de materiais recicláveis;
- Planilha de controle mensal, assinada e datada contendo respectivas pesagens dos materiais recicláveis coletados, acompanhada de notas fiscais ou recibos dos materiais comercializados;
- Planilha de controle mensal, assinada e datada contendo respectivas pesagens dos materiais recicláveis coletados, acompanhada documentos de comprovação de doação.



SIMULAÇÃO 02

O município de Arara Azul realiza, diretamente, a coleta seletiva na modalidade porta a porta. A coleta é semelhante à coleta domiciliar convencional, porém, os veículos coletores percorrem as residências em dias e horários específicos, que não coincidem com a coleta convencional. Os materiais recicláveis coletados pela Prefeitura Municipal são doados aos catadores das cooperativas de COOPERCAT (Cooperativa de Catadores) e COOPERZUL (Cooperativa de Catadores de Arara Azul) conveniada com a prefeitura, que realizam a separação destes materiais em Usina de Triagem de Resíduos (UTR) municipal e posteriormente comercializam o produto da separação.

Pelo convênio firmado entre a Prefeitura Municipal e as organizações de catadores de materiais recicláveis, a prefeitura se compromete a disponibilizar equipamentos para a UTR e de proteção individual dos catadores, doar o material proveniente da coleta seletiva, capacitar os catadores, apoiar na gestão administrativa e financeira até a total autonomia da organização e auxiliar nas despesas de água e energia elétrica da UTR.

A Prefeitura Municipal executa, diretamente, a coleta convencional e contrata uma empresa terceirizada para realizar os serviços de limpeza pública. Os resíduos domiciliares e da limpeza urbana são destinados ao aterro sanitário municipal para resíduos sólidos urbanos e domiciliares, Classe II-A, devidamente licenciado.

O Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) está sendo elaborado por uma empresa contratada e a Prefeitura Municipal de Arara Azul disponibiliza coletores de lixo em logradouros públicos.

A Prefeitura Municipal de Arara Azul deseja participar do rateio da alíquota do ICMS Ecológico para o componente de Resíduos Sólidos Urbanos. Quais são os itens que a prefeitura poderá requerer?

I – PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PMGIRS):

PMGIRS

Avaliação qualitativa da execução do PMGIRS

Acondicionamento;

Coleta, transporte e limpeza pública;

Tratamento;

Outras ações.

II – DISPOSIÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES URBANOS:



ATIVIDADE DA OFICINA DE CAPACITAÇÃO

- Aterro sanitário intermunicipal;
- Aterro sanitário individual;

III – COLETA SELETIVA

- Programa Municipal de Coleta Seletiva;
- Inclusão Social e melhoria das condições de trabalho dos catadores de materiais recicláveis;
- Volume de materiais recicláveis comercializados e/ou doados

Os documentos que a Prefeitura Municipal deverá apresentar para comprovação dos itens de avaliação são:

- Cópia impressa ou em via digital do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS;
- Relatório fotográfico dos coletores de lixo em logradouros públicos;
- Relatório de Programa de Rotina de Coleta, Transporte e Limpeza Pública, assinado pelo responsável do setor de limpeza pública e datado;
- Relatório fotográfico da execução dos serviços de limpeza urbana;
- Cópia do Contrato vigente da Prefeitura Municipal com a empresa terceirizada para prestação de serviço de coleta, transporte, armazenamento e disposição final dos resíduos sólidos domiciliares;
- Cópia do Contrato vigente da Prefeitura Municipal com a empresa terceirizada para prestação de serviço de limpeza pública;
- Cópia da Licença de Operação para Usina de triagem e/ou Processamento de resíduos sólidos, vigente, emitida por órgão ambiental competente;
- Cópia do Contrato vigente da Prefeitura Municipal com a empresa terceirizada responsável pela Usina de Triagem e/ou Processamento de resíduos sólidos;
- Cópia do Contrato ou Convênio vigente da Prefeitura Municipal com a organização de catadores de materiais recicláveis responsável pela Usina de Triagem e/ou Processamento de resíduos sólidos;
- Relatório fotográfico do sistema de compostagem;
- Relatório indicando quantidade/destino do produto final (composto);
- Relatório das atividades desenvolvidas de outras ações;
- Cópia da Licença de Operação do aterro sanitário para resíduos sólidos urbanos e domiciliares, Classe II-A, vigente, emitida por órgão ambiental competente;



ATIVIDADE DA OFICINA DE CAPACITAÇÃO

- Cópia do Contrato da empresa terceirizada para a prestação de serviços de coleta, transporte, armazenamento e disposição final dos resíduos sólidos domiciliares com o aterro sanitário para resíduos sólidos urbanos e domiciliares, Classe II-A;
- Cópia de Contrato da Prefeitura Municipal com o aterro sanitário para resíduos sólidos urbanos e domiciliares, Classe II-A;
- Formulário do Programa Municipal de Coleta Seletiva;
- Convênio da Prefeitura Municipal com a organização de catadores de materiais recicláveis;
- Documento de comprovação de vínculo dos catadores com a instituição conveniada;
- Relatório das atividades desenvolvidas com os catadores de materiais recicláveis;
- Relatório fotográfico das atividades desenvolvidas com os catadores de materiais recicláveis;
- Cópia de comprovante da compra de Equipamento de Proteção Individual (EPI);
- Relatório fotográfico da organização de catadores de materiais recicláveis usando os Equipamentos de Proteção Individual (EPI);
- Cópia de Contrato vigente da Prefeitura Municipal com a organização de catadores para realizar a coleta seletiva de materiais recicláveis;
- Cópia de Contrato vigente da Prefeitura Municipal com empresa terceirizada para realizar a coleta seletiva de materiais recicláveis;
- Planilha de controle mensal, assinada e datada contendo respectivas pesagens dos materiais recicláveis coletados, acompanhada de notas fiscais ou recibos dos materiais comercializados;
- Planilha de controle mensal, assinada e datada contendo respectivas pesagens dos materiais recicláveis coletados, acompanhada documentos de comprovação de doação.



SIMULAÇÃO 03

No município de Angico, a coleta convencional dos resíduos sólidos domiciliares é realizada diretamente pela Prefeitura Municipal, que destina os resíduos coletados em vazadouro a céu aberto (lixão).

O município possui o Plano Municipal de Saneamento Básico e executa ações socioambientais previstas no mesmo. Os serviços de limpeza urbana (varrição, capina e poda de árvores) são realizados por empresa terceirizada e a Prefeitura Municipal disponibiliza coletores de lixo na avenida principal da cidade e na praça pública central.

O município de Angico deseja participar do rateio da alíquota do ICMS Ecológico para o componente de Resíduos Sólidos Urbanos. Quais são os itens que o município poderá requerer?

I – PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PMGIRS):

PMGIRS

Avaliação qualitativa da execução do PMGIRS

- Acondicionamento;
- Coleta, transporte e limpeza pública;
- Tratamento;
- Outras ações.

II – DISPOSIÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES URBANOS:

- Aterro sanitário intermunicipal;
- Aterro sanitário individual;

III – COLETA SELETIVA

- Programa Municipal de Coleta Seletiva;
- Inclusão Social e melhoria das condições de trabalho dos catadores de materiais recicláveis;
- Volume de materiais recicláveis comercializados e/ou doados.

Considerando que o município de Angico requereu participação no rateio do ICMS Ecológico para o componente de Resíduos Sólidos Urbanos em 2016, pleiteando o parâmetro Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, para o qual não foi pontuado, e que não foi realizada revisão ou alteração do plano, para requerer



ATIVIDADE DA OFICINA DE CAPACITAÇÃO

participação no rateio da alíquota em 2017, quais os documentos que o município deverá apresentar para comprovação dos itens de avaliação são:

- Cópia impressa ou em via digital do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS;
- Relatório fotográfico dos coletores de lixo em logradouros públicos;
- Relatório de Programa de Rotina de Coleta, Transporte e Limpeza Pública, assinado pelo responsável do setor de limpeza pública e datado;
- Relatório fotográfico da execução dos serviços de limpeza urbana;
- Cópia do Contrato vigente da Prefeitura Municipal com a empresa terceirizada para prestação de serviço de coleta, transporte, armazenamento e disposição final dos resíduos sólidos domiciliares;
- Cópia do Contrato vigente da Prefeitura Municipal com a empresa terceirizada para prestação de serviço de limpeza pública;
- Cópia da Licença de Operação para Usina de triagem e/ou Processamento de resíduos sólidos, vigente, emitida por órgão ambiental competente;
- Cópia do Contrato vigente da Prefeitura Municipal com a empresa terceirizada responsável pela Usina de Triagem e/ou Processamento de resíduos sólidos;
- Cópia do Contrato ou Convênio vigente da Prefeitura Municipal com a organização de catadores de materiais recicláveis responsável pela Usina de Triagem e/ou Processamento de resíduos sólidos;
- Relatório fotográfico do sistema de compostagem;
- Relatório indicando quantidade/destino do produto final (composto);
- Relatório das atividades desenvolvidas de outras ações;
- Cópia da Licença de Operação do aterro sanitário para resíduos sólidos urbanos e domiciliares, Classe II-A, vigente, emitida por órgão ambiental competente;
- Cópia do Contrato da empresa terceirizada para a prestação de serviços de coleta, transporte, armazenamento e disposição final dos resíduos sólidos domiciliares com o aterro sanitário para resíduos sólidos urbanos e domiciliares, Classe II-A;
- Cópia de Contrato da Prefeitura Municipal com o aterro sanitário para resíduos sólidos urbanos e domiciliares, Classe II-A;
- Formulário do Programa Municipal de Coleta Seletiva;
- Convênio da Prefeitura Municipal com a organização de catadores de materiais recicláveis;
- Documento de comprovação de vínculo dos catadores com a instituição conveniada;
- Relatório das atividades desenvolvidas com os catadores de materiais recicláveis;



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL
ICMS ECOLÓGICO PARA O COMPONENTE RESÍDUOS SÓLIDOS



ATIVIDADE DA OFICINA DE CAPACITAÇÃO

- Relatório fotográfico das atividades desenvolvidas com os catadores de materiais recicláveis;
- Cópia de comprovante da compra de Equipamento de Proteção Individual (EPI);
- Relatório fotográfico da organização de catadores de materiais recicláveis usando os Equipamentos de Proteção Individual (EPI);
- Cópia de Contrato vigente da Prefeitura Municipal com a organização de catadores para realizar a coleta seletiva de materiais recicláveis;
- Cópia de Contrato vigente da Prefeitura Municipal com empresa terceirizada para realizar a coleta seletiva de materiais recicláveis;
- Planilha de controle mensal, assinada e datada contendo respectivas pesagens dos materiais recicláveis coletados, acompanhada de notas fiscais ou recibos dos materiais comercializados;
- Planilha de controle mensal, assinada e datada contendo respectivas pesagens dos materiais recicláveis coletados, acompanhada documentos de comprovação de doação.



SIMULAÇÃO 04

No município de Sucuri a coleta de resíduos domiciliares e os serviços de limpeza pública são realizados diretamente pela Prefeitura Municipal. Os resíduos coletados são destinados para a Usina de Triagem e/ou processamento de Resíduos Sólidos Urbanos com compostagem (UTR) municipal, onde acontece a separação dos resíduos e é realizada a compostagem.

Os materiais recicláveis são doados para uma organização de catadores do município, o orgânico passa por um tratamento no sistema de compostagem localizado na mesma área da UTR e os rejeitos são destinados a um aterro sanitário para resíduos sólidos urbanos domiciliares, localizado em um município vizinho.

Apesar de ter uma UTR operando, o município de Sucuri não implantou a coleta seletiva e faz parte de um consórcio público que possui Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PIGIRS).

Em janeiro de 2017 a Prefeitura de Sucuri disponibilizou vários coletores de lixo nas principais avenidas da cidade.

O município de Sucuri deseja participar do rateio da alíquota do ICMS Ecológico para o componente de Resíduos Sólidos Urbanos. Quais são os itens que o município poderá requerer?

I – PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PMGIRS):

PMGIRS

Avaliação qualitativa da execução do PMGIRS

- Acondicionamento;
- Coleta, transporte e limpeza pública;
- Tratamento;
- Outras ações.

II – DISPOSIÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES URBANOS:

- Aterro sanitário intermunicipal;
- Aterro sanitário individual;

III – COLETA SELETIVA

- Programa Municipal de Coleta Seletiva;
- Inclusão Social e melhoria das condições de trabalho dos catadores de materiais recicláveis;



ATIVIDADE DA OFICINA DE CAPACITAÇÃO

- Volume de materiais recicláveis comercializados e/ou doados.

Considerando que o município de Sucuri requereu participação no rateio do ICMS Ecológico para o componente de Resíduos Sólidos Urbanos em 2016, pleiteando todos os parâmetros, tendo sido pontuado nos parâmetros Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e Disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos domiciliares urbanos, para requerer participação no rateio da alíquota em 2017, quais os documentos que o município deverá apresentar para comprovação dos itens de avaliação são:

- Cópia impressa ou em via digital do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS;
- Relatório fotográfico dos coletores de lixo em logradouros públicos;
- Relatório de Programa de Rotina de Coleta, Transporte e Limpeza Pública, assinado pelo responsável do setor de limpeza pública e datado;
- Relatório fotográfico da execução dos serviços de limpeza urbana;
- Cópia do Contrato vigente da Prefeitura Municipal com a empresa terceirizada para prestação de serviço de coleta, transporte, armazenamento e disposição final dos resíduos sólidos domiciliares;
- Cópia do Contrato vigente da Prefeitura Municipal com a empresa terceirizada para prestação de serviço de limpeza pública;
- Cópia da Licença de Operação para Usina de triagem e/ou Processamento de resíduos sólidos, vigente, emitida por órgão ambiental competente;
- Cópia do Contrato vigente da Prefeitura Municipal com a empresa terceirizada responsável pela Usina de Triagem e/ou Processamento de resíduos sólidos;
- Cópia do Contrato ou Convênio vigente da Prefeitura Municipal com a organização de catadores de materiais recicláveis responsável pela Usina de Triagem e/ou Processamento de resíduos sólidos;
- Relatório fotográfico do sistema de compostagem;
- Relatório indicando quantidade/destino do produto final (composto);
- Relatório das atividades desenvolvidas de outras ações;
- Cópia da Licença de Operação do aterro sanitário para resíduos sólidos urbanos e domiciliares, Classe II-A, vigente, emitida por órgão ambiental competente;
- Cópia do Contrato da empresa terceirizada para a prestação de serviços de coleta, transporte, armazenamento e disposição final dos resíduos sólidos domiciliares com o aterro sanitário para resíduos sólidos urbanos e domiciliares, Classe II-A;
- Cópia de Contrato da Prefeitura Municipal com o aterro sanitário para resíduos sólidos urbanos e domiciliares, Classe II-A;



ATIVIDADE DA OFICINA DE CAPACITAÇÃO

- Formulário do Programa Municipal de Coleta Seletiva;
- Convênio da Prefeitura Municipal com a organização de catadores de materiais recicláveis;
- Documento de comprovação de vínculo dos catadores com a instituição conveniada;
- Relatório das atividades desenvolvidas com os catadores de materiais recicláveis;
- Relatório fotográfico das atividades desenvolvidas com os catadores de materiais recicláveis;
- Cópia de comprovante da compra de Equipamento de Proteção Individual (EPI);
- Relatório fotográfico da organização de catadores de materiais recicláveis usando os Equipamentos de Proteção Individual (EPI);
- Cópia de Contrato vigente da Prefeitura Municipal com a organização de catadores para realizar a coleta seletiva de materiais recicláveis;
- Cópia de Contrato vigente da Prefeitura Municipal com empresa terceirizada para realizar a coleta seletiva de materiais recicláveis;
- Planilha de controle mensal, assinada e datada contendo respectivas pesagens dos materiais recicláveis coletados, acompanhada de notas fiscais ou recibos dos materiais comercializados;
- Planilha de controle mensal, assinada e datada contendo respectivas pesagens dos materiais recicláveis coletados, acompanhada documentos de comprovação de doação.

Observação: a doação dos materiais recicláveis para a organização de catadores poderá ser apresentada para fins de pontuação no item "Outras ações", do parâmetro PMGIRS, uma vez que o município não realiza a Coleta Seletiva, não podendo, assim, requerer participação neste parâmetro.